

PROCESSO N.º : 2023005106  
INTERESSADO : DEPUTADO CRISTIANO GALINDO  
ASSUNTO : Dispõe sobre a aplicação do questionário M-chat para realização de rastreamento de sinais precoces do autismo, nas crianças com idade entre 16 e 30 meses, durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Cristiano Galindo, que *dispõe sobre a aplicação do questionário M-chat para realização de rastreamento de sinais precoces do autismo, nas crianças com idade entre 16 e 30 meses, durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Goiás.*

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** aprovou o parecer do Relator, Deputado Amilton Filho, favorável à matéria, posteriormente, referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados para esta **Comissão de Saúde**, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

### **Eis a síntese da proposta em apreço.**

No mérito, a importância da proposta em exame é inquestionável, tendo em vista que o diagnóstico precoce do autismo é fundamental para que as intervenções sejam realizadas o quanto antes, de forma a se amenizar os sintomas. É que, não obstante os sinais do TEA – Transtorno do Espectro Autista – possam ser percebidos antes dos dois anos, não há um exame clínico para diagnosticá-lo. Dessa forma, os testes, como o M-chat, são importantes ferramentas que auxiliam os



médicos a realizar o diagnóstico de autismo. Além dos testes, são usadas outras estratégias como observação da criança e entrevista com os pais<sup>1</sup>.

Releva observar que o M-chat é o primeiro protocolo a ser usado, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria. Vale lembrar que, muito embora somente os resultados dos testes não levem ao diagnóstico de TEA, eles são parte fundamental do processo de avaliação. Isso porque fornecem pistas valiosas sobre sinais que justifiquem uma investigação mais ampla<sup>2</sup>.

Posto isso, somos pela **importância e conveniência** da propositura em tela e, portanto, por sua **aprovação, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR**.

SALA DAS COMISSÕES, em            de            de 2024.

Deputado LUCAS DO VALE  
Relator

Rdmm

---

<sup>1</sup> M-chat: entenda como funciona a triagem para o TEA. Disponível em: < [<sup>2</sup> M-chat: entenda como funciona a triagem para o TEA. Disponível em: <](https://institutoneurosaber.com.br/m-chat-entenda-como-funciona-a-triagem-para-o-tea/#:~:text=Embora%20os%20sinais%20do%20TEA,realizar%20o%20diagn%C3%B3stico%20de%20autismo.> . Acesso em 1/3/2024.</p></div><div data-bbox=)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003300370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS DO VALE** em **20/03/2024 16:12**

Checksum: **FC10E64B81BC71B4DA7701E21328C7BF6ACFFE7F124E2A8A0DA759D5ED794D89**

